



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 134 • Número 20 • São Paulo, terça-feira, 30 de janeiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

No processo 012.00009110-2023-48, sobre termo de cooperação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Titular da Pasta e do Parecer 2-2024, da A.J.G./P.G.E., autorizo o Secretário de Desenvolvimento Social a representar o Estado na celebração do Termo de Cooperação com o Ministério Público do Estado de São Paulo, estabelecendo mútua cooperação com o objetivo de realizar medidas voltadas à promoção da intersectorialidade e ao fomento da expansão do serviço de acolhimento em família acolhedora (SFA) em todo o Estado de São Paulo, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico."

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

COMUNICADO CMEX Nº 02/2024

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: 001.00000860/2024-09

Local: Escola Estadual Vereador Tadao Sakai

Endereço: Rua Antônio Rosendo de Lima, 315 Quatinga Mogi das Cruzes/SP cep: CEP 08751-610.

Telefone: (11) 4722-1281 e (11) 4721-730 0E-mail: e040496a@educacao.sp.gov.br

Estado de conservação dos materiais: REGULAR

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
1	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002836
2	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002837
3	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002838
4	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002839
5	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002840
6	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002841
7	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002842
8	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002843
9	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002844
10	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002845
11	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002846
12	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002847
13	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002848
14	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002849
15	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002850
16	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002851
17	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002852
18	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002853
19	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002854
20	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002855
21	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002856
22	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002857
23	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002858
24	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002859
25	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002860
26	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002861
27	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002862
28	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002863
29	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002864
30	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002865
31	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002866
32	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002867
33	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002868
34	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002869
35	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002870
36	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002871
37	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002872
38	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002873
39	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002874
40	Conjunto aluno CIA-04	1	2017.283.0002875
41	Balcão Técnico	1	2013.283.0014814

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP, para a unidade CC-FUSSP-CMEX, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
 - número do processo de arrolamento do material excedente;
 - quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
 - justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.
- Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, de 29 de janeiro de 2024.

Nº do Processo: 001.00004995/2023-54, antigo SEGOV-PRC-2021/02801

Interessado: Prefeitura do Município de Colômbia e Fundo Social de São Paulo

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0017885635, fica rescindido o Convênio FUSSP n.º 2022.0543387, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Colômbia, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Cláusula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Cláusula Terceira e Cláusula Quinta.

Despacho do Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, de 29 de janeiro de 2024.

Nº do Processo: 001.00005012/2023-05, antigo SEGOV-PRC-2022/02005

Interessado: Prefeitura do Município de Getulina e Fundo Social de São Paulo

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0017787291, fica rescindido o Convênio FUSSP n.º 2022.0543387, celebrado em 20 de junho de 2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Getulina, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Cláusula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Cláusula Terceira e Cláusula Quinta.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio FUSSP n.º 85/2021

Processo n.º: 001.00000457/2024-71

Parecer Referencial CJ/SG: n.º 14/2023

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Jacupiranga, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 0017499287 do Processo SEI nº 001.00000457/2024-71, que passam a integrar o ajuste para todos os fins

Cláusula Segunda: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 28 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSP n.º 2022.131614-1

Processo n.º: 001.00007703/2023-35

Parecer Referencial CJ/SG: n.º 14/2023

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de União Paulista, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 0017085492 do Processo SEI 001.00007703/2023-35, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 20 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

CASA MILITAR

Despacho do Secretário, de 29-12-2023.

Designando como Ordenador de Despesa da UGE 280106 – Administração da Casa Militar: o Ten Cel PM MAURICIO RAFAEL JERONIMO DE MELO, CPF: 149.527.488-80, a contar de 02 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 12, inciso I, do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, c/c o artigo 31, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 48.526, de 04 de março de 2004.

Designando como Ordenador de Despesa da UGE 280106 – Administração da Casa Militar: o Ten Cel PM RINALDO DE ARAUJO MONTEIRO, CPF: 157.900.928-02, a contar de 08 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 12, inciso I, do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, c/c o artigo 31, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 48.526, de 04 de março de 2004.

Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME MINISTERIO PUBLICO

ERIKA THAIS CEZE GULLA HATANAKA - 33498287 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

PATRICIA DORIS TAWIL - 128942071 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

PATRICIA GOMES DE CARVALHO - 29132870 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

SECRETARIA DA EDUCACAO

ALINE CRISTINA DE SOUSA ROSA - 45005361 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

BENEDITO COSTA FEIJO JUNIOR - 24244044 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

DEBORA JUSCELIA GIACOMINI - 33893130 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

GERUZA CARLA SANT ANA PUJOL - 306885554 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

JOYCE REGINA CESTARI - 34924462 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

NANCY REGINA FREDIANO - 22533714 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

NEILMA SOUTO DA CRUZ - 53617380 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

NUELI FARIA GOMES - 21715151 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

TATIANA MOREIRA REIS DE OLIVEIRA - 30475221 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

CRISTIANA CARLA DANTAS - 380616774 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

GEORGE BARBOSA DE LIMA - 2002009085 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

MARMO AUGUSTO CARRIEL DE CAMARGO - 520793596 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

WALEFY DE MOURA FRANCO - 49668781 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MARCELO FERRAZ DE OLIVEIRA - 3351350200 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

NILSON ALMEIDA CARLOS - 29888138 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo

pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

PODER JUDICIARIO
CRISTINA ALVES FONSECA - RG 486269383 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 130/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FELIPE SIMONIS SEBA - RG 450801688 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 139/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GUSTAVO SGARBI VAZ - RG 334941945 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 137/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JULIANA FALSON CAVALCA - RG 25534151 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 140/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JULIANE RODRIGUES MOURA COSTA - RG 48117862 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 131/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LISANDRA APARECIDA RISSI - RG 48947653 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 133/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA AGUIAR PEREIRA - RG 13122729 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF / - PREJUDICADO

THALES SANTOS SILVA - RG 53351759 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 134/2024 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

TULIO LEONEL PAIVA - RG 19545940 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 142/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EDILENE DE ALMEIDA TORRES - RG 28287105 - ENFERMEIRO - CSCF 138/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATA DE SOUSA COSTA - RG 293002083 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 128/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAUDE
AGNES ASSAO - RG 487602833 - PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR - CSCF 146/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EDUARDO FEDERIGHI BAISI CHAGAS - RG 53497594 - PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR - CSCF 148/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

HELENA RIBEIRO SOUZA - RG 41352843 - PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR - CSCF 144/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JAIRO PINHEIRO DA SILVA - RG 408682176 - PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR - CSCF 143/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUCAS TRIVIZANI RASMUSSEN - RG 321360217 - PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR - CSCF 145/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
GUSTAVO CARVALHO MOREIRA - RG 13608133 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 136/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SOFIA BATISTA FERRAZ - RG 9057975 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 135/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VANESSA FONSECA BARBOSA - RG 2091481586 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 149/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
BRUNO HENRIQUE MOREIRA - RG 471308298 - ANALISTA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CSCF / - PREJUDICADO

DAIANE LETICIA QUIRINO DE SOUZA - RG 47136706 - TECNICO QUIMICO - CSCF 132/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FABRICIO MALTA DE OLIVEIRA - RG 509066331 - ANALISTA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CSCF 147/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LEONARDO VICTOR DA SILVA RODRIGUES - RG 626929404 - TECNICO APOIO USUARIO INF - CSCF 141/2024 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.